

LEI MUNICIPAL Nº 1.128/ 2019.

EMENTA: DISPÕE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que disciplina a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 1.114/2018, de 21 de novembro de 2018, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 130.333,33 (cento e trinta mil, trezentos e trinta e três e três centavos).

§1º. Os recursos para a abertura de Créditos Adicional Especial, objeto desta Lei Municipal, destinar-se-ão:

I – à inclusão da fonte de recurso – Convênios da União , não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do **anexo I**.

§2º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte, Convênios da União, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Caixa Econômica Federal e este Município.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1º, serão anuladas dotações orçamentárias, como prevê o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente, no anexo II.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco-PE, 15 de maio de 2019.



Antônio Raimundo Barreto Neto.
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2019
DETALHAMENTO AS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL

ÓRGÃO: 02		PODER EXECUTIVO			
Unidade: 02.09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
60.608.2002.1037.000	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas e Implementos Agrícolas	4.4.90.52.00	110.003 Convênios da União	Equipamentos e Material Permanente	130.333,33
Total da Unidade					130.333,33



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2019
DETALHAMENTO AS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS, PARA FAZER A INCLUSÃO DO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 02		PODER EXECUTIVO			
Unidade: 02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
5.451.1503.1014.000	Construção, Reposição de Calçamento e Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51.00	001.001 Recursos Próprios do Município	Obras e Instalações	130.333,33
Total da Unidade					130.333,33

Joaquim Nabuco, 15 de maio de 2019



ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito